



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS (SEPOF)**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**OFÍCIO Nº 216/2025 – SEPOF**

Vitória do Xingu/Pá, 23 de dezembro de 2025

Ao Prezado Senhor  
**José de Arimateia A. Batista**  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro,  
Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

**Assunto:** Prorrogação de Vigência – 4º Termo Aditivo – Contrato nº 20220002

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, solicitar a **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses**, mediante a celebração do **4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20220002**, oriundo do **Pregão Presencial SRP nº 9/2021-101-PMVX**, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software web responsivo, contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para a gestão integrada das receitas municipais e dos licenciamentos, com interoperabilidade de dados em tempo real via API com sistemas públicos e privados, conforme **justificativa técnica e legal em anexo**.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar a **continuidade dos serviços essenciais** prestados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças – SEPOF, evitando prejuízos à arrecadação municipal, à gestão fiscal e ao regular cumprimento das obrigações legais do Município.

Certos de contarmos com a habitual atenção, renovamos votos de elevada estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças  
Decreto Nº 009/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS (SEPOF)**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

## JUSTIFICATIVA PARA O 4º ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

### DADOS DO CONTRATO:

- **Contrato Administrativo nº:** 20220002.
- **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará.
- **Contratado:** Soluções e Tecnologia para Gestão Pública.
- **Processo Licitatório:** Pregão Presencial SRP nº 9/2021-101-PMVX.
- **Objeto:** Prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de software web responsivo, contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para gestão integrada das receitas municipais e licenciamentos municipais, interoperando dados em tempo real via API com sistemas públicos e privados.

### 1. Introdução

O Contrato Administrativo nº 20220002 foi firmado em **04 de janeiro de 2022**, com vigência inicial de 12 (doze) meses, tendo sido **regularmente prorrogado por meio de três termos aditivos**, encontrando-se atualmente vigente até **04 de janeiro de 2026**.

Diante da proximidade do término da vigência contratual, torna-se necessária a formalização do **4º Termo Aditivo**, visando à **prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses**, estendendo sua vigência até **04 de janeiro de 2027**, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Administração Municipal.

### 2. Fundamentação Técnica

Os serviços contratados possuem caráter **estratégico, contínuo e indispensável** ao pleno funcionamento das atividades administrativas, financeiras e tributárias do Município, notadamente no âmbito da SEPOF, sendo fundamentais para:

- **Gestão integrada e eficiente das receitas públicas**, com controle em tempo real dos tributos municipais, redução de inconsistências e incremento da arrecadação;
- **Interoperabilidade com sistemas públicos e privados**, condição essencial para atendimento às exigências legais, fiscais e de transparência, bem como para a modernização da administração tributária;
- **Armazenamento em nuvem de alta performance**, assegurando a integridade, disponibilidade, segurança e escalabilidade das informações públicas, com mitigação de riscos operacionais e tecnológicos.

A interrupção desses serviços acarretaria **prejuízos relevantes à arrecadação municipal**, comprometimento da continuidade administrativa e riscos à regularidade fiscal do Município, além de impactar negativamente a prestação dos serviços públicos.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS (SEPOF)**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ressalta-se, ainda, que a instauração de novo procedimento licitatório demanda tempo hábil para planejamento, instrução processual e eventual transição tecnológica, circunstâncias que **reforçam a necessidade da prorrogação contratual.**

### 3. Fundamentação Legal

A prorrogação da vigência contratual encontra respaldo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a extensão dos contratos relativos à utilização de programas de informática, desde que devidamente justificada e demonstrado o interesse público.

A medida observa, ainda, os princípios da **continuidade do serviço público, eficiência, economicidade, razoabilidade e supremacia do interesse público**, evitando a descontinuidade de serviços essenciais e custos adicionais à Administração.

### 4. Economicidade e Manutenção das Condições Contratuais


Com vistas à preservação do interesse público e à manutenção da vantajosidade econômica, foi solicitada manifestação da contratada quanto à **manutenção das condições originalmente pactuadas**, especialmente no que se refere aos valores contratuais, de modo que a prorrogação ocorra **sem reajuste ou majoração de preços**, mantendo-se a economicidade do contrato.

Tal providência demonstra a observância dos princípios da boa gestão fiscal e do adequado uso dos recursos públicos.

### 5. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20220002**, para prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses, até 04 de janeiro de 2027**, como medida necessária à continuidade dos serviços, à segurança administrativa e ao regular funcionamento da gestão fiscal e tributária municipal.

A prorrogação atende ao interesse público e encontra respaldo técnico e legal, razão pela qual se submete a presente justificativa à apreciação da autoridade competente

  
\_\_\_\_\_  
**ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Decreto N° 009/2025.